REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIF



Quinta-feira, 13 de abril de 2023



Série

Número 71

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA Aviso n.º 186/2023

Conclusão com sucesso do período experimental a que esteve sujeita a trabalhadora Cláudia Patrícia Ferraz Correia, na carreira e categoria de Técnico Superior, abrangida pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, ficando a trabalhadora afeta à Direção de Serviços de Informação, Projetos e Eventos Turísticos da Direção Regional do Turismo.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO

Aviso n.º 187/2023

Abertura do período de discussão pública do Relatório sobre o Estado de Ordenamento do Território (REOT) do Município do Porto Santo, por um período de 30 dias úteis.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 186/2023

Sumário:

Conclusão com sucesso do período experimental a que esteve sujeita a trabalhadora Cláudia Patrícia Ferraz Correia, na carreira e categoria de Técnico Superior, abrangida pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, ficando a trabalhadora afeta à Direção de Serviços de Informação, Projetos e Eventos Turísticos da Direção Regional do Turismo.

Texto:

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), com as sucessivas alterações, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que a trabalhadora Cláudia Patrícia Ferraz Correia, concluiu com sucesso o período experimental, na carreira e categoria de Técnico Superior.

A trabalhadora fica abrangida pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, sendo afeta à Direção Regional do Turismo/Direção de Serviços de Informação, Projetos e Eventos Turísticos, da Secretaria Regional de Turismo e Cultura.

Turísticos, da Secretaria Regional de Turismo e Cultura.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, o tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais, na carreira e categoria de Técnico Superior.

O resultado do período experimental foi homologado por Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo e Cultura, em 10 de abril de 2023.

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 11 de abril de 2023.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Vasconcelos Drummond Borges França

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO

Aviso n.º 187/2023

Sumário:

Abertura do período de discussão pública do Relatório sobre o Estado de Ordenamento do Território (REOT) do Município do Porto Santo, por um período de 30 dias úteis.

Texto:

Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT)

Discussão Pública

Nuno Filipe Melim Batista, Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo, torna público, nos termos do n.º 4 do artigo 159.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 30 de maio, que estabelece o RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e, que concretiza a LBSOTU - Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, aprovada pela Lei n.º 31/2014, em cumprimento da deliberação camarária, tomada em reunião ordinária pública de 24 de fevereiro de 2023, que irá proceder à abertura do período de discussão pública do Relatório sobre o Estado de Ordenamento do Território (REOT) do Município do Porto Santo, por um período de 30 dias úteis, a contar, após o 5.º dia da publicação do presente aviso, no JORAM-II SÉRIE.

Durante o período de discussão pública, a proposta do REOT poderá ser consultada no sítio eletrónico da Câmara Municipal (www.cm-portosanto.pt) e no Município do Porto Santo, no Edifício de Serviços Públicos, à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, 9400-173 Porto Santo, no período das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h30.

A formulação de sugestões, bem como apresentação de observações, deverão ser feitas por escrito, até o termo do referido período, na Secção de Obras e Fiscalização, por correio ou por via eletrónica para o seguinte correio eletrónico: geral@cm-portosanto.pt, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido no sítio eletrónico da Câmara Municipal ou em suporte papel na Secção de Obras e Fiscalização da Câmara Municipal, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo.

Paços do Município do Porto Santo, 29 março de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Nuno Filipe Melim Batista

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Činco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laud	as€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página \in 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Gabinete do Jornal Oficial Gabinete do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)